



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI N°. 019, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A P R O V A D O
Em: <u>19/04/2021</u>
Sessão <u>Ordinária</u>

Presidente da Câmara

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Convenio com a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo".

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, visando o incremento da arrecadação de tributos e o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais, conforme **Anexo III do Decreto N° 56.271, de 8 de outubro de 2010.**

Art. 2º - As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias no Orçamento anual e suplementada se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, em 15 de abril de 2021.


SÍLVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Saudamos cordialmente Vossa Excelência e demais pares desse Legislativo, na oportunidade em que encaminhamos o projeto de lei nº 019/2021, desta data, objetivando a autorização para a formalização de convênio com Convênio de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, visando o incremento da arrecadação de tributos e o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais.

Trata de ferramenta de grande valia para que o setor de arrecadação do Município execute com maior eficiência suas atribuições, em benefício inclusive aos contribuintes, à medida que, com base em informações mais precisas, as ações do setor poderão ser direcionadas corretamente.

Dessa forma, encaminhamos para votação o incluso projeto de lei, em regime de urgência, esperando sua devida aprovação por essa Casa de Leis.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito

**Ao Exmo. Sr.
FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tabapuã-SP**